

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR JOÃO BATISTA DE SOUZA E A SRA. MARINA MENDONÇA DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 088/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e do outro a **Sr. João Batista de Souza**, brasileiro, casado, pedreiro portador do RG M - 1.330.301 SSP/MG, CPF 342344116-04 e a **Sra. Marina Mendonça de Souza**, brasileira, do lar, portadora do RG MG-10565597 SSP MG, CPF 739251016-91, residentes e domiciliados na Rua João Puliti, nº 528, nesta cidade – MG, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. Edmilson Vasconcelos**, portador do CPF 46866671604 SSP/MG e do Registro Geral nº. M - 1720508, residente e domiciliado Rua Major Belo Lisboa, Nº 199, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em vinte seis de julho de dois mil e quinze - 26/07/2015 findando em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis – 25/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O presente reajuste foi 5,5829% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.274,45 (mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 15.293,40 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 02 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Sr. Edmilson Vasconcelos
Representante Legal

VISTO PROJU: